



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



EXTRATO CONTRATO Nº 002/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: CACILDO DE SOUZA LEMOS

Objeto: Contratação sob regime de empreitada por menor preço global, de empresa no ramo pertinente, com vistas à construção de 01 (um) pontilhão de madeira sobre o Córrego Limeira, acesso a Fazenda São Gabriel de propriedade do Senhor Márcio Hagime e outros, com vão medindo 8,00 metros de comprimento e 3,50 metros de largura, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos em conformidade com as planilhas, projetos e orçamentos em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Vigência: 04.01.2012 a 19.01.2012.

Valor: R\$ 14.562,00 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: 70. SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS E SERV. PÚBLICOS - 70.101 SEC MUN DE VIAÇÃO, E OBRAS E SERV. PÚBLICOS - 26.782.0117-1.028 Infra-Estrutura de Transporte - CIDE - 4.4.90.51-16 Obras e Instalações.

Dispensa de Licitação: O Prefeito Municipal torna público que o referido contrato dispensou de licitação na forma do art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 04.01.2012.

Assinam: ALCINO FERNANDES CARNEIRO e CACILDO DE SOUZA LEMOS.

Alcinópolis/MS, 04 de janeiro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal em Exercício

### APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Apostilamento do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS/MS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS e HOTEL ROYAL LTDA ME, relativo à contratação de empresa para a prestação dos serviços de hotelaria na cidade de Campo Grande-MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses, destinados a hospedagem de pacientes que se deslocam deste Município de Alcinópolis-MS para tratamento médico especializado naquela cidade, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública, oriundo do Contrato Nº 102/2011, por alteração de dotação constante do Orçamento para o Exercício de 2012 na forma abaixo.

A Cláusula Décima do contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Cláusula Sétima – Dotação Orçamentária: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste CONTRATO, correrão à conta dos Programas de Trabalho a seguir:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0302-2.080 Hosp. Mun. da Média e Alta Complex. Amb e Hospitalar  
3.3.90.39-00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da observância da alteração do Programa de Trabalho do Exercício 2011 para o Exercício 2012, pelo Setor de Contabilidade desta Municipalidade.

Alcinópolis/MS, 04 de janeiro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal em Exercício



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

EXTRATO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS/MS, E A EMPRESA PEREIRA E SIRAVEGNA LTDA-ME. VALOR R\$ 3.156,31

ALCINÓPOLIS/MS, 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Extrato do Empenho nº 336/2011 e 337/2011

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS

Fornecedor: ZILLOTTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Do Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de Equipamentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 014/2011

Convite nº 006/2011

Valor Total: R\$ 31.159,18 (Trinta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)

Prazo de Entrega: Imediata.

Dotação Orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Alcinópolis – MS  
01.101 – Câmara Municipal de Alcinópolis – MS  
01.031.0101 – 2.001 – Coordenação das Atividades Legislativa  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Alcinópolis/MS, 06 de Janeiro de 2011.

(a.) Deuseli Crisostomo da Silva  
Presidente da CPL

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2.011**

PROC. ADM. Nº 004/2011

CONVITE Nº 002/2011

**PARTES**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS  
Contratada: ROMERO & DE PAULA LTDA – ME**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 002/2011.

Fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, referente a 4 de janeiro e 31 de janeiro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, e conseqüentemente alteração da Cláusula Terceira do Preço contratual, com o valor do Aditivo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a contar de 04/01/2012, passando o valor do contrato inicial de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) para R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e quatro mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

Contratante: Vereador Valter Roniz D. de Souza – Presidente da Câmara

Contratada: Raphael Suzini de Paula – Sócio Proprietário

Alcinópolis – MS, 06 de Janeiro de 2.012

(a.) Deuseli Crisostomo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2.011**

PROC. ADM. Nº 006/2011

DISPENSA Nº 003/2011

**PARTES**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS

Contratada: JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta e alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº. 004/2011.

Fica prorrogado pelo período de 01 (um) mês, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2011, a contar de 03/01/2012.

Face ao acréscimo do quantitativo do objeto e do valor do descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 004/2011, importando em R\$ 633,00 (Seiscentos e trinta e três reais) correspondente a 8,60% em conformidade com a Planilha de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 006/2011, o valor global de R\$ 7.361,79 (Sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos) descrito na Cláusula Terceira, passa a ser de R\$ 7.994,79 (Sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, I c.c. § 2º e 65, I, "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

Contratante: Vereador Valter Roniz D. de Souza – Presidente da Câmara

Contratada: Antônio Silvestre de Castro – Diretor Presidente

Alcinópolis – MS, 06 de Janeiro de 2.012

(a.) Deuseli Crisostomo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2.011**

PROC. ADM. Nº 005/2011

CONVITE Nº 003/2011

**PARTES**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS

Contratada: JORDELNO GARCIA DE OLIVEIRA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo nº 003/2011.

Fica prorrogado pelo período de 1 (um) mês, referente a 3 de janeiro e 31 de janeiro de 2012, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, e conseqüentemente alteração da Cláusula Terceira do Preço contratual, com o valor do Aditivo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), a contar de 03/01/2012, passando o valor do contrato inicial de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal 8.666/93.

**ASSINANTES**

Contratante: Vereador Valter Roniz D. de Souza – Presidente da Câmara

Contratada: Jordelino Garcia de Oliveira – Advogado

Alcinópolis – MS, 06 de Janeiro de 2.012

(a.) Deuseli Crisostomo da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações**PORTARIA Nº 001/2012. DE 02 DE JANEIRO DE 2012.****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais., RESOLVE:**

**NOMEAR**, com base na Lei complementar nº 035/2011, de 20 de maio de 2011, CEMI NARCIZO DA COSTA, portador do RG. nº 191.987 SSP/MS e do CPF. nº 511.880.071-49, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, lotado no Gabinete do Prefeito do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, criado pela Lei nº 024/93, de 03 de dezembro de 1993, alterado pela Lei nº 64/96, de 08 de novembro de 1996.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público.

Alcinópolis – MS., 02 de janeiro de 2012.

(a.) ALCINO FERNANDES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO  
Diretor Responsável:  
DUPRÉ GARCIA COELHO  
Diretor de Composição e Diagramação:  
SILVESTRE DE CASTRO  
Revisão:  
NELI JUSTINA PEREIRA  
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89  
INS. MUNICIPAL: 450.091-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 8131-9893  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALLES (SP) -  
Fone: (0xx11) 3621-3556  
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 00047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C  
LTDA.  
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 -  
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).  
CEP: 04563-690  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599  
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE  
NÃO É DROGA.  
PRATIQUE!**